



Diário Oficial

Edição Extra nº 1774 – 723

Terça-feira, 14 de março de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 14 de março de 2023

Edição Extra nº 1774 - 723

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 032/2023 - DL

Processo Nr.: 133/2023

Fornecedor: 35.962.472 EDINEY FABIANI RAUBACH

Código: 13168

Endereço: R FELISBERTO RIBEIRO DE BARROS,332 - ANE

Cidade: Camaquã - RS

CNPJ: 35.962.472/0001-00

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GRADE METÁLICA PARA PORTA

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	GRADE METÁLICA PARA PORTA EXTERNA 220CM X 100CM (04-01-2038)	UN	1.050,000	2.100,00

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Pagamento: na forma do decreto 4.742/2016.

São Jerônimo, 14 de março de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo